




Av. Goiás, s/nº - Setor Três Poderes - CEP 76.650-000 - Itaguari-GO
Fone/Fax: (62) 3396-1117 / 3396-1155 - e-mail: prefeituraitaguari@hotmail.com
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

LEI MUNICIPAL Nº. 0172/2009, ITAGUARI-GO, DE 16 de Outubro de 2009.

REGISTRADO
Livro nº.: 003
Fls.: 01
Ordem nº.: 0172
 Ass. do Responsável

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza especial, até o valor correspondente de R\$210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

04.122.0456.2006 Manutenção de Atividades Administrativas:

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de terceirização R\$90.000,00.

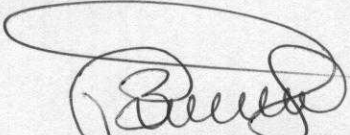
04.122.0456-2010 – Manut. De Setor de Finanças e Contabilidade:

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização R\$120.000,00.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior será aqueles definidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

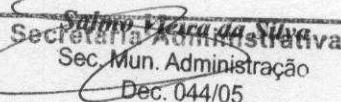
Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Outubro de 2009.


Ronivon Braz Gontijo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a Lei e/ou ato administrativo, foi devidamente afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, conforme determina o Art. 95 da Lei Orgânica do Município.
No dia 16/10/2009


Secretaria Administrativa
Sec. Mun. Administração
Dec. 044/05

LEI MUNICIPAL N°. 0172/2009, ITAGUARI-GO, DE 16 de Outubro de 2009.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza especial, até o valor correspondente de R\$210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

04.122.0456.2006 Manutenção de Atividades Administrativas:

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de terceirização R\$90.000,00.

04.122.0456-2010 – Manut. De Setor de Finanças e Contabilidade:

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização R\$120.000,00.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior será aqueles definidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês de Outubro de 2009.


Ronivon Braz Gontijo
Prefeito Municipal